

ATA N.º 1

Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão Financeira - com vista ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato

----- Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, no Edifício dos Paços deste Município, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, datado de 4 de maio de 2023, ante deliberações da Câmara Municipal de 27 de abril de 2023 e da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2023, constituído por:-----

Presidente: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Porto Moniz;-----

Vogais efetivos: Maria de Fátima Gomes Perestrelo, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Machico, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Carla Maria Ornelas Reynolds, Chefe da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz, a fim de procederem ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.-----

----- O júri deliberou, por unanimidade, na sequência do despacho de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de **Chefe da Divisão Financeira** - em regime de comissão de serviço, exarado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, mencionado no ponto anterior, que os métodos de seleção a utilizar **para a escolha do candidato**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, serão a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, neles se utilizando os seguintes fatores de apreciação: -----

Na apreciação curricular:-----

- 1) *Habilitação Académica de Base*, sendo referência a posse de licenciatura em área considerada adequada pelo Júri; -----
- 2) *Habilitação Académica Complementar à Habilitação Académica de Base, designadamente, a titularidade de Doutoramento, Mestrado ou Pós-Graduações* relevantes para a área do cargo a prover; -----
- 3) *Formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP;*-----
- 4) *Formação Profissional* relevante para a área do cargo a prover;-----
- 5) *Experiência Profissional*, (pelo menos 4 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira de Técnico Superior), sendo referência a posse de experiência na área de atuação visada, valorizando-se experiência, funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e ainda aquela que tenha sido adquirida através da direção de projetos balizados no tempo, em áreas relevantes para a do cargo a prover.-----

Na entrevista pública de seleção: -----

----- 1 - Alocução funcional inerente à área visada, deverá versar e avaliar os seguintes aspetos:-----

- a) Visão estratégica;-----
- b) Capacidades de Liderança;-----
- c) Capacidades de Motivação e Espírito de Iniciativa;-----
- d) Equipamentos e infraestruturas;-----
- e) Racionalização de Recursos e Finanças;-----
- f) Recursos Humanos;-----

----- De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na presente ata, a apreciação da avaliação curricular dos candidatos será elaborada em conjunto com o resultado da entrevista pública de seleção em Ficha de Avaliação própria para o efeito (cujo

modelo fica anexo à presente ata), na qual o júri resumirá os aspetos mais relevantes relativos à alocação curricular e avaliará cada um dos aspetos relativos à Entrevista Pública de Seleção, valorando-os, em função do desempenho demonstrado pelos candidatos, como “Reduzido”; “Suficiente”; “Bom” ou “Elevado”. Assim, depois de aplicados ambos os métodos de seleção, o júri elaborará a proposta de designação, com a indicação das razões que presidiram à sua escolha, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na atual redação, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

----- O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. -----

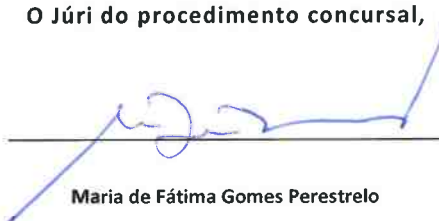
----- O Júri deliberou, ainda, por unanimidade, que a escolha recairá no candidato que, em resultado da apreciação dos fatores subjacentes à apreciação curricular e à entrevista pública de seleção, melhor desempenho evidenciar nos aspetos a avaliar, concomitantemente com a titularidade dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, designadamente, ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna quatro anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme, designadamente, o n.º 1, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Júri do procedimento concursal,



Sandra Marlene da Câmara Rodrigues



Maria de Fátima Gomes Perestrelo



Carla Maria Ornelas Reynolds

GRELHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO - MODELO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA

Nome do Candidato:

Alocação curricular com enfoque na experiência profissional relevante para a área visada / Registo dos assuntos versados na EPS:

--

Alocação funcional inerente à área visada, com enfoque nos seguintes aspetos:

Item em apreciação	Nível Demonstrado	Obs. sobre o candidato
Visão estratégica	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidades de Liderança	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidades de Motivação e Espírito de Iniciativa	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Equipamentos e infra-estruturas	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Racionalização de Recursos e Finanças	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Recursos Humanos	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	

Observações / Conclusões Finais:

--

O Júri do procedimento concursal,